



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Assistência Social,
Direitos Humanos e Habitação



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços **03452** para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADESÃO: Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços n.º **03452**, oriunda do Processo Licitatório n.º 08202760/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20210022 - SOP, para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca. A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando a precariedade da estrutura física da municipalidade, o que poderá se agravar com o início da quadra chuvosa no município. A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma as tabelas de preços de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação tem urgência na prestação dos serviços a serem contratados. Estando este processo instruído conforme a artigo 22 do Decreto Federal Nº 7892/2013, Decreto Estadual Nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006; Decreto Municipal Nº 010/2017 de 16 de Janeiro de 2017 (ITAPIPOCA), que regulamenta o sistema de registro de preços na cidade de Itapipoca, no que dispõe: DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES - Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. § 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para



manifestação sobre a possibilidade de adesão. A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Itapipoca adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão n.º 20210022-SOP, tais como: **1.** Prévia consulta ao órgão gerenciador; **2.** Consulta ao prestador dos serviços; **3.** Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador; **4.** Disponibilidade orçamentária. Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão. Portanto resta claro que a contratação por meio de adesão atenderá aos princípios da celeridade, economicidade e legalidade, trazendo grandes vantagens ao Poder Público.

UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S):

UNIDADE ADM.	DOTAÇÃO ORÇAM.	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação	1201 08 122 0100 2.028	1500.000.000	33.90.39.20
	1201 08 244 0202 2.035	1660.000.000	
	1201 08 244 0203 2.037		

Itapipoca – Ce, 02 de Agosto de 2022.

Assistencia Social, Direitos Humanos e Habitação.

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.


Maria Socorro Braga de Moraes